

Parecer

- Projeto de Lei 704/XV/1^a (CHEGA)

Relator: Deputado

Jorge Salgueiro

Mendes (GP-PSD)

- *«Altera o Decreto-Lei n.º 186/2007, de 10 de maio que fixa as condições de construção, certificação e exploração dos aeródromos civis nacionais»*



Comissão de Economia, Obras Públicas, Planeamento e Habitação

ÍNDICE

PARTE I - CONSIDERANDOS

PARTE II - OPINIÃO DA DEPUTADA RELATOR

PARTE III - CONCLUSÕES

PARTE IV- ANEXOS

PARTE I - CONSIDERANDOS

I - Nota Prévia

1 – A presente iniciativa legislativa deu entrada na mesa da Assembleia da República a 31 de março último.

2 - Por despacho do Senhor Presidente da Assembleia da República, baixou à Comissão de Economia, Obras Públicas, Planeamento e Habitação, no cumprimento do nº1 do artigo 129º do Regimento da Assembleia da República (RAR) em 4 de abril, data em que foi designado deputado relator o signatário.

4 - Nos termos do artigo 131º do RAR é elaborada pelos serviços uma nota técnica de suporte à elaboração de pareceres sobre as iniciativas legislativas, a qual acompanha o presente parecer.

5 – A presente iniciativa cumpre os preceitos constitucionais, legais e regimentais, incluindo a Lei Formulário e as regras de legística formal.

II - Considerandos

O Grupo Parlamentar do CHEGA apresentou a presente iniciativa visando alterar o Decreto-Lei n.º 186/2007, de 10 de maio, o qual consagra as condições de construção, certificação e exploração dos aeródromos civis nacionais, estabelece os requisitos operacionais, administrativos, de segurança e de facilitação a aplicar nessas infraestruturas e procede à classificação operacional dos aeródromos civis nacionais para efeitos de ordenamento aeroportuário.

Considera o proponente “essencial rever e clarificar a legislação atualmente em vigor, com o intuito de distinguir os procedimentos aplicáveis a infraestruturas aeroportuárias consideradas de superior interesse nacional e os de âmbito territorial local.”

Como destaca a Nota Técnica:

“constata-se a preocupação com a atual capacidade de veto, a projetos estruturais aeroportuários, por parte dos municípios, que consideram poder impactar o desenvolvimento económico do país.

Por este motivo, justifica a necessidade de alterar o referido diploma, com o intuito de delimitar, no âmbito de infraestruturas aeroportuários consideradas de superior interesse nacional, no caso de não haver parecer favorável de todos os municípios abrangidos, o indeferimento liminar da pretensão.

Finalmente, o projeto de lei prevê, no que concerne a infraestruturas aeroportuários consideradas de superior interesse nacional, na ausência de consenso autárquico, a intervenção da Assembleia da República, que as deve aprovar com uma maioria reforçada.”

Foi promovida nos termos regimentais a emissão de parecer pela Associação Nacional de Municípios Portugueses e pela associação Nacional de Freguesias

III - Iniciativas legislativas e antecedentes parlamentares da legislatura

- **Iniciativas pendentes (iniciativas legislativas e petições)**

Efetuada uma pesquisa à base de dados da atividade parlamentar (AP) sobre iniciativas e petições, verificou-se a existência da seguinte iniciativa versando sobre matéria idêntica ou conexa, agendada para a sessão plenária do próximo dia 19/04/2023, com a qual a presente iniciativa foi arrastada:

Comissão de Economia, Obras Públicas, Planeamento e Habitação

- Proposta de Lei n.º 39/XV/1.ª (GOV) - «Clarifica a intervenção dos municípios nos procedimentos de construção, ampliação ou modificação de um aeródromo».

Foram recebidos pareceres sobre a matéria versada, provenientes das seguintes entidades:

- Contributo - CSOP
- Parecer - ANA
- Parecer - ANAC
- Parecer - ANAFRE
- Parecer - ANMP
- Parecer - CEOPPH
- Parecer - IMPIC

▪ **Antecedentes parlamentares (iniciativas legislativas e petições)**

Na XIV Legislatura não se verificou a existência de petições sobre a matéria, mas foi apresentada a seguinte iniciativa legislativa sobre matéria idêntica ou conexa:

- Proposta de Lei n.º 76/XIV/2.ª (GOV) - «Altera as condições de construção, certificação, exploração e os requisitos operacionais, administrativos, de segurança e de facilitação dos aeródromos civis nacionais para efeitos de ordenamento aeroportuário». *Caducada, a 28 de março de 2022.*

PARTE II - OPINIÃO DO DEPUTADO RELATOR

O autor do parecer reserva a sua posição para a discussão da iniciativa legislativa em plenário, nos termos do n.º 3 do art.º 137.º do Regimento da Assembleia da República.

Comissão de Economia, Obras Públicas, Planeamento e Habitação

PARTE III - CONCLUSÕES

Face aos considerandos já mencionados, a Comissão de Economia, Obras Públicas; inovação e Habitação (CEOPPH) adota o seguinte parecer:

- 1 – O Grupo Parlamentar da IL tomou a iniciativa de apresentar o Projeto de Lei n.º 704/XV/1.ª – «Altera o Decreto-Lei n.º 186/2007, de 10 de maio que fixa as condições de construção, certificação e exploração dos aeródromos civis nacionais»;
- 2 – O presente Projeto de Lei cumpre todos os requisitos constitucionais, legais e regimentais necessários à sua tramitação;
- 3 – Deverá o presente parecer ser remetido a Sua Ex.ª o Presidente da Assembleia da República para apreciação em Plenário.

PARTE IV- ANEXOS

Anexa-se ficha A.I.G. de elaboração obrigatória nos termos da Lei n.º 4/2018, de 9 de fevereiro.

Palácio de S. Bento, 18 de abril de 2023

O Deputado Relator



(Jorge Salgueiro Mendes)

O Presidente da Comissão



(Afonso Oliveira)



Comissão de Economia, Obras Públicas, Planeamento e Habitação

ANEXO

